



PROCESSO N.º 801/10

PROTOCOLO N.º 10.167.126-7

PARECER CEE/CEB N.º 1204/10

APROVADO EM 15/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1567/2010-GS/SEED, de 04/05/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 02/10/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, está localizado à Rua Imaculada Conceição, nº 1155, no Bairro Prado Velho, no município de Curitiba e tem como entidade mantenedora a Associação Paranaense de Cultura.

O Estabelecimento de Ensino foi credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2417/01 de 09/10/01 e pelo Parecer nº 257/01-CEE/PR e obteve a renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 09/10/06, pela Resolução nº 4193/07 de 04/10/07, com base no Parecer nº 568/07-CEE/PR, aprovado em 12/09/07.

A Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada para Docentes estão anexados às folhas 26 a 234.



PROCESSO N.º 801/10

3. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Saúde Bucal
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1200 horas de aula teórica e 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1500 horas.
- **Regime de Matrícula:** por período
- **Número de Vagas:** 40 vagas por período
- **Regime de Funcionamento:** segunda a sexta-feira:
Matutino: 7h30 às 12h00
Vespertino: 13h30 às 18h00
Noturno: 19h00 às 22h15
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio
- **Período de Integralização:** mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses.
- **Requisitos de Acesso:** alunos cursando o 3º ano do Ensino Médio ou concluintes do mesmo.

O Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão poderá, para fins de matrícula, aceitar o aluno que tenha o certificado do Curso de Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) ou Atendente de Consultório Dentário (ACD), devidamente reconhecido por órgão oficial de ensino, e entregar para estudo na instituição, o Histórico Escolar de Auxiliar de Saúde Bucal, com a respectiva Matriz Curricular e o Conteúdo Programático com Competências, Habilidades e Bases Tecnológicas estudadas, e se necessário, concordar em realizar os devidos aproveitamentos de estudos, além de submeter-se à aprovação na avaliação de conhecimentos específicos, obtendo 80% (oitenta por cento) de domínio de competências e habilidades das bases tecnológicas exigidas para o ingresso no 3º período do curso. (fls. 41)

4. Justificativa

Nas últimas décadas, o Brasil avançou muito na promoção, prevenção, recuperação e no controle da saúde bucal para os cidadãos de todas as idades.

(...)

As atividades relacionadas a saúde bucal podem ser desenvolvidas pelo cirurgião dentista, pelo técnico em saúde bucal e pelo auxiliar em saúde bucal devidamente qualificados para este atendimento.

[...] a oferta do curso Técnico em Saúde Bucal, com qualificação intermediária em Auxiliar de Saúde Bucal vem preencher um espaço ocioso por profissionais capacitados.

(...)

Os alunos que concluem os cursos técnicos de nível médio estão preparados para oportunidades de emprego e se integram facilmente dentro das exigências e do perfil exigido pelo mercado, pois solidificam seu aprendizado em situações muito próximas do cotidiano das organizações [...] (fls. 37 e 38)



PROCESSO Nº 801/10

5. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 39.

6. Perfil Profissional

a) Perfil da qualificação intermediária

O Auxiliar em Saúde Bucal é o profissional habilitado para instrumentar o dentista nos procedimentos odontológicos, promover isolamento do campo operário, realizar procedimentos e propiciar condições de segurança e higiene no trabalho, saber aplicar procedimentos de primeiros socorros, conhecer a linguagem técnica referente às fases existentes na área odontológica, proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico, realizar a lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório, alimentar e gerenciar sistemas de informação computacionais na área odontológica, executar a aplicação de substâncias para a prevenção da cárie bucal.

b) Perfil de conclusão do curso

O Técnico em Higiene Bucal de Nível Médio está apto a atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de saúde bucal. Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. (fls. 42)

7. Organização Curricular

(...)

O Curso Técnico em Saúde Bucal está planejado na concepção de currículo integrado, onde teoria e prática mantêm permanente correlação: desenvolve-se com carga horária de 1.500 horas e está organizado em quatro períodos letivos.

Os 1º e 2º períodos letivos conferem ao aluno concluinte o Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal.

Os 3º e 4º períodos letivos conferem ao aluno concluinte o Diploma de Técnico em Saúde Bucal.

(...) (fls. 43)

A carga horária do Estágio Supervisionado será assim distribuída nos períodos semestrais:

2º período	105 horas
3º período	75 horas
4º período	120 horas

A carga horária diária/semanal do Estágio Supervisionado não poderá exceder a jornada de 6 h (seis horas) diárias e 30 h (trinta horas) semanais. (fls. 230)



PROCESSO Nº 801/10

Matriz Curricular (fls. 95)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão			
Município: Curitiba		NRE: Curitiba	
Nome do Curso: Técnico em Saúde Bucal de Nível Médio			
Turma: Matutino, Vespertino e Noturno			
Ano de Implantação: 2010			
Módulo: 18 semanas			
Carga horária total: 1500 horas			
Organização Curricular por Período			
1º Período – Função 1: ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE BUCAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Bases Biológicas Aplicadas	45	30	75
1.2. Ergonomia	30	15	45
1.3. Materiais e Instrumentais Dentários I	15	30	45
1.4. Prevenção e Controle das Doenças Bucais	45	30	75
1.5. Primeiros Socorros	30	15	45
1.6. Promoção de Saúde Coletiva	30	30	60
1.7. Psicologia Aplicada	15	15	30
Total de horas	225	150	375
2º Período – Função 2: FUNDAMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE BUCAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Biossegurança	45	30	75
2.2. Estágio Supervisionado em Auxiliar em Saúde Bucal	-	105	105
2.3. Materiais e Instrumentais Dentários II	45	30	75
2.4. Odontologia na Saúde Coletiva	30	30	60
2.5. Organização e Administração em Saúde Bucal	15	15	30
2.6. Radiologia Odontológica	15	15	30
Total de horas	150	225	375
3º Período – Função 3: FUNDAMENTOS EM SAÚDE BUCAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Anatomia e Escultura Dental	30	45	75
3.2. Atendimento Odontológico para Pacientes Especiais	15	30	45
3.3. Ética	30	15	45
3.4. Estágio Supervisionado I	-	75	75
3.5. Técnicas Clínicas e Cirúrgicas	30	30	60
3.6. Técnicas em Radiologia Odontológica	30	45	75
Total de horas	135	240	375
4º Período – Função 4: FUNDAMENTOS ESPECÍFICOS EM SAÚDE BUCAL			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
4.1. Atendimento Hospitalar	30	15	45
4.2. Educação para Saúde Bucal	30	15	45
4.3. Estágio Supervisionado II	-	120	120
4.4. Políticas de Saúde Bucal	30	15	45
4.5. Procedimentos Restauradores	45	75	120
Total de Horas	135	240	375
Total geral de Horas do Curso = 1500 horas			



PROCESSO Nº 801/10

8. Certificação

Certificados que deverão identificar os títulos ocupacionais definidos no mercado de trabalho.

O Curso Técnico em Saúde Bucal, de Nível Médio possui Certificação intermediária de Qualificação Profissional.

O aluno que cursar o 1º e o 2º períodos letivos e tiver aprovação em todas as disciplinas incluindo o Estágio Supervisionado está habilitado como: Auxiliar em Saúde Bucal.

Diplomas que deverão explicitar o correspondente título de técnico e a área a que se vincula.

O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio e concluir com êxito o Curso Técnico em Saúde Bucal, de Nível Médio, com carga horária de 1.500 horas receberá o diploma de Técnico em Saúde Bucal.

O Aluno que cursar o 3º e o 4º períodos letivos subsequente do Curso Técnico em Saúde Bucal e tiver aprovação em todas as disciplinas incluindo o Estágio Supervisionado está habilitado como Técnico em Saúde Bucal. (fls. 169)

9. Articulação com o Setor Produtivo

Para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Saúde Bucal será utilizado como campo de estágio, a Clínica de Odontologia da PUCPR, pertencente a mantenedora do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, a Associação Paranaense de Cultura. Sendo assim não se faz necessário firmar Termo de Convênio para realização do Estágio Supervisionado Obrigatório. A Clínica Odontológica da PUCPR realiza em média 400 atendimentos por dia, de segunda-feira a sexta-feira e faz a sua parte de ação social pela comunidade. O atendimento, é completamente gratuito e realizado sob a supervisão de professores. O Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso Técnico em Saúde Bucal consiste na aplicação da teoria no campo profissional, devendo ser realizado após embasamento teórico e prático ligado as diversas disciplinas, e planejado, supervisionado e avaliado por Professores do Curso.

(...)

Relação dos convênios firmados:

- Centro de Integração Empresa Escola-CIEE
- Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
- Petróleo Brasileiro S/A (fls. 99)

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 100 a 106.

10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 97 e 98.



PROCESSO Nº 801/10

11. Critérios de Avaliação

(...)

Será vedada a avaliação em que os alunos sejam submetidos a uma só oportunidade de aferição.

Os resultados das avaliações serão expressos em percentuais de domínio, em escala de 0% (zero por cento) a 100% (cem por cento).

[...] Nas disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas, o rendimento mínimo esperado para aprovação por média é 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades desenvolvidas e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

(...)

Ao aluno que no final do período e apesar da recuperação paralela não alcance o mínimo de 70% (setenta por cento) de domínio das competências e habilidades, para aprovação, mas que atingiu o mínimo de 40% (quarenta por cento) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) será oportunizado a realização de Exame Final, cujas datas serão previstas em Calendário Escolar.

O resultado final será obtido através de média aritmética dos percentuais de domínio de competências e habilidades, sendo considerado aprovado o aluno que atingir a média percentual mínima de 50% (cinquenta por cento) de domínio de competências e habilidades, após o Exame Final. (fls. 96 e 97)

12. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 224.

13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sandra Cristina Sgarbi Daniel	- Graduada em Odontologia - Especialista em Didática do Ensino Superior - Mestre em Odontologia – Na área de Clínica Integrada	- Coordenadora do Curso
Herbet Rubens Koch Filho	- Graduado em Odontologia - Mestre em Odontologia	- Coordenador de Estágio
Beatriz Helena Sottile França	- Graduada em Odontologia	- Ética
Camila Paloma Pinto	- Graduada em Odontologia	- Materiais e Instrumentais Dentários I e II - Procedimentos Restauradores



PROCESSO Nº 801/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Doriana Cristina Gaio	- Graduada em Odontologia	- Odontologia na Saúde Coletiva - Atendimento Odontológico para Pacientes Especiais
Felipe Rychuv Santos	- Graduada em Odontologia	- Anatomia e Escultura Dental - Técnicas Clínicas e Cirúrgicas - Políticas de Saúde Bucal
Graziele Fátima Klein	- Graduada em Fisioterapia	- Ergonomia
Luiz Antonio Vicente	- Graduado em Psicologia	- Psicologia Aplicada
Luiza Foltran de Azevedo	- Graduada em Odontologia	- Prevenção e Controle das Doenças Bucais - Organização e Administração em Saúde Bucal
Maria Luci Ceccon Tambosi	- Graduada em Enfermagem	- Primeiros Socorros - Biossegurança
Renata Machado Piva	- Graduada em Odontologia	- Bases Biológicas Aplicadas - Radiologia Odontológica - Técnicas em Radiologia Odontológica
Roberto Eduardo Bueno	- Graduada em Odontologia	- Educação para Saúde Bucal - Promoção de Saúde Coletiva

14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 159 a 168.

15. Práticas Profissionais ou Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 227 a 233.

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0213/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Silvana Ferro Zonatto, licenciada em Pedagogia, Soraia de Fátima Henriques Saleh, Farmacêutica e concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica, com habilitação na disciplina de Química, e como perito Jean Carlos Santos, Cirurgião-Dentista, Aperfeiçoamento em Implantodontia – Fase Protética e Cirúrgica e Especialista MBA em Gestão de Organizações Educacionais, emitiu o Laudo Técnico favorável à Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 238 a 252)



PROCESSO Nº 801/10

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 171/10 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela Autorização para o Funcionamento do referido Curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas de aula teórica e 300 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1500 horas, 40 vagas por período, integralização mínima do curso em 24 meses, regime de matrícula modular, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, conforme estabelecido na Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

Recomenda-se à Instituição de Ensino que:

a) sejam tomadas as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso sejam incorporados no Regimento Escolar.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Autorização para o Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB